



LEI NÚMERO 4710 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

(Autógrafo n.º 54/2025, Projeto de Lei 99/2025 – Mensagem n.º 66/2025)

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
PRÉDIO PÚBLICO UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA MARANDUBA NO
MUNICÍPIO DE UBATUBA.**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado de **LUIZ CARLOS ALVES PEDROSO** a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Maranduba, localizada na Rua do Engenho, nº 270 – Maranduba, Ubatuba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 26 de setembro de 2025.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.